



DESPACHO DE ESCLARECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 2.505/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR (ARROZ AGULHINHA)

O Município de Franca em revisão ao Edital da licitação supra, constatou uma discordância do valor do limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural.

Nestes termos

Onde se Lê:

9.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Leia-se:

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

III - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

IV - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Fls. 2

Neste sentido, ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Edital, bem como a data do certame.

SERGIO LUIZ ROMERO GERBASI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro
(assinado no original)

MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro
(assinado no original)

LIGIA SILVA GRANZOTO
Membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira
(assinado no original)